



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SAO FRANCISCO DO SUL**

PORTARIA Nº 164 / 2024 - GAB/SFS (11.01.08.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Francisco Do Sul-SC, 25 de outubro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 171/2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 20, em 29/01/2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores a seguir, para comporem o GRUPO DE TRABALHO PARA A REGULAMENTAÇÃO DAS VISITAS TÉCNICAS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS - DISCENTES E SERVIDORES do Instituto Federal Catarinense *Campus* São Francisco do Sul:

- ADRIANA DA IGREJA, SIAPE 23xxx41, representando o curso Técnico em Guia de Turismo;
- ALÉCIO COMELLI, SIAPE 19xxx61, representando o curso Superior de Engenharia Elétrica;
- ANA PAULA ROTAVA VOSS, SIAPE 21xxx28, representando a Direção-Geral;
- KAMILA MARIANA DEVEGILI, SIAPE 10xxx49, representando o curso Técnico em Automação Industrial;
- LAERTE PEDROSO DE PAULA JÚNIOR, SIAPE 16xxx30, representando os cursos Técnicos em Administração;
- SÉRGIO RUGGIERO, SIAPE 19xxx23, representando o curso Superior de Tecnologia em Logística.

Art. 2º DETERMINAR que o Presidente deste GT deva ser indicado na primeira reunião a ser realizada.

Art. 3º ATRIBUIR a carga horária semanal de 4 (quatro) horas para o Presidente e 2 (duas) horas para os demais membros nas atividades deste grupo.

Art. 4º DETERMINAR que esta Portaria é válida até dia 25 de março de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 28/10/2024 11:36)

ADALTO AIRES PARADA
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SFS (11.01.08.01)
Matrícula: 1812947

Processo Associado: 23476.000943/2024-27

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **164**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **644fd2a5ad**

